**EDITAL 166/ProPPEI/2026**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES – MESTRADO ACADÊMICO**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVALI – VAGAS REMANESCENTES.**

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI, com área de concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, para o **2º semestre de 2026.**

1. **VIGÊNCIA DO EDITAL: De 05 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**

2. **NÚMERO DE VAGAS: 5 (cinco) vagas.**

3. **INSCRIÇÃO:**

Podem se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de graduação em Farmácia ou de áreas afins, com diploma emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras. No caso de estrangeiros, assinar o termo de ciência no momento da matrícula, além de apresentar o RNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) e as páginas do passaporte onde constam a sua identificação, o visto, o carimbo de entrada e o carimbo de registro. Poderão participar do processo, ainda, candidatos(as) não portadores de diploma, desde que apresente, no ato da inscrição, documento comprobatório de colação de grau.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online, através do site do Programa www.univali.br/ppgcf, entre os dias **05/10/2026 a 23/10/2026**, devendo ser anexada toda a documentação exigida no Item 4 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido entre o período mencionado. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

Contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)
Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901
Fone: (47) 3341-7932.
Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

## 4. DOCUMENTAÇÂO

A documentação exigida para a inscrição consiste no preenchimento do formulário de inscrição disponível no link "Inscrição Online" do sítio https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo e acompanhado dos seguintes documentos que deverão ser anexados, todos em *Portable Document Format* (PDF), à exceção da Foto, sendo aceito formato *Joint Photographic Experts* (JPEG):

- Carteira de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Histórico oficial de conclusão do curso de graduação.
- Foto 3x4.
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em formato Word no sítio https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Diploma de Curso de Graduação em Farmácia ou área afim, ou documento comprobatório de Colação de Grau.
- Intenção de Pesquisa, articulado com os temas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, disponíveis no sítio www.univali.br/ppgcf (conforme especificado no item 6 deste edital, terceira etapa).
- Currículo Lattes (www.cnpq.br) e anexos das comprovações (conforme especificado no item 6 deste edital, segunda etapa). Para candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, deve ser também apresentado comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, nível C1 na inscrição, juntamente com o Currículo.
- Documentação de bolsa, caso o(a) candidato(a) queira se candidatar a alguma modalidade de bolsa (conforme especificado no item 9 deste edital).

O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Processo de inscrição | De 05/10/2026 a 23/10/2026 | *Online* |
| Homologação das inscrições | Até 27/10/2026 | Até as 17h30 |
| Prova de Seleção | 28/10/2026 | Das 8h30 às 12h |
| Entrevistas e Defesa da Intenção de Pesquisa | 28/10/2026 | Conforme agendamento |
| Divulgação dos resultados | Até 04/11/2026 | Até às 17h30 |
| Matrícula dos aprovados | Até 13/11/2026 | *Online* |
| Início das atividades | Novembro/2026 | Conforme cronograma |

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, a qual será previamente designada nos termos regimentais. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, todas classificatórias:

**Primeira etapa – prova de seleção (peso 3,0):**

A prova de seleção será baseada numa análise técnica de um artigo científico em língua inglesa relacionado à área de Ciências Farmacêuticas. Será permitido o uso de dicionário (físico) para consulta. O uso de qualquer outra forma de consulta implica na eliminação da candidatura. Os critérios de avaliação incluem: compreensão e análise dos conceitos apresentados, pertinência, logicidade, objetividade nas respostas, coerência em relação à pergunta e ao conteúdo do artigo analisado.

Local: *Campus* Itajaí. O tempo mínimo de permanência na prova será de 1h30min e será tolerado o atraso de 1h a partir do horário de início da avaliação.

**Segunda etapa – avaliação do Currículo Lattes (peso 4,0)**

A segunda etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do Currículo, em que serão consideradas: a formação acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, ponderando a aderência à área de concentração do Curso, analisando a comprovação das atividades por meio dos certificados e demais registros pertinentes. Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção. Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. O Anexo II descreve os critérios e a pontuação que será atribuída na análise do Currículo.

O Currículo Lattes e as comprovações devem ser submetidas como um arquivo único, em PDF. Estas comprovações devem ser incluídas no ordenamento do Currículo. Caso a plataforma não comporte um arquivo único, comprovações adicionais podem ser enviadas pelo e-mail ppgcf@univali.br.

**Terceira etapa – avaliação da Intenção de Pesquisa (peso 3,0)**

A terceira etapa do Processo Seletivo compreenderá a análise do perfil do candidato, baseada na sua Intenção de Pesquisa. A Intenção de Pesquisa deverá seguir o seguinte formato: A4; espaço 1,5; fonte Arial tamanho 11, contendo, no máximo, 3 (três) páginas. Este documento deve ser submetido como um documento único, em PDF. A proposta deve apresentar necessariamente os seguintes itens:

- Nome do(a) candidato(a).
- Linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) conforme disponível no sítio www.univali.br/ppgcf;

- Duas sugestões de professor(a) orientador(a) que pertença ao Corpo Docente Permanente do PPGCF (lista disponível em https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/docentes).
- Uma proposta pesquisa, contendo:
  - uma proposta de título;
  - a motivação (Qual a formação/área de atuação do(a) candidato(a) e quais são os seus interesses científicos? Como a atuação e interesses do(a) candidato(a) se alinham ao objetivo do PPGCF? – disponível no sítio www.univali.br/ppgcf) – 1 a 2 parágrafos;
  - a intenção (Qual é o problema a ser abordado? Qual é objetivo central a ser abordado? Por que este tema é relevante? Como ele está alinhado ao objetivo do Programa?) – 3 a 5 parágrafos;
  - como poderá ser feito (Qual é o desenho/lógica experimental? Quais metodologias poderiam ser usadas para alcançar o objetivo? Quais destas metodologias o(a) candidato(a) já conhece/domina? Apresentar de forma resumida) – 1 a 2 parágrafos;
  - três referências relevantes e atuais que ajudem a justificar o projeto.

A pontuação da Intenção de Pesquisa será atribuída pela Comissão de Processo Seletivo, considerando a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, sua qualidade teórico-metodológica e a sua viabilidade. O Anexo III descreve os critérios para análise da versão textual e apresentação oral da intenção de pesquisa.

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) também serão submetidos à entrevista por uma comissão composta por docentes do Curso, com o objetivo de avaliar o perfil do(a) candidato(a) baseado na temática apresentada na sua Intenção de Pesquisa. O(A) candidato(a) deverá apresentar oralmente a intenção de pesquisa em horário previamente agendado para a etapa de entrevista do processo seletivo do PPGCF da UNIVALI. Cada candidato(a) terá até 10 min para apresentação da intenção (deverá utilizar meios audiovisuais) e os membros da Comissão de Processo Seletivo, composta por dois docentes do PPGCF, terão até 10 minutos para arguição. As entrevistas serão realizadas em horários previamente agendados e não haverá tolerância de atraso.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior a 5 (cinco) e, dentre os(as) aprovados(as), serão selecionados(as) aqueles(as) classificados(as) conforme média[1] ponderada decrescente[2]. A média será calculada conforme a fórmula:

$$\textbf{MEDIA FINAL} = \frac{(PS\ x\ 3) + (CL\ x\ 4) + (DI\ x\ 3)}{10}$$

Sendo:

[1] Em caso de empate entre dois(uas) ou mais candidatos(as) na média final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, seguindo esta ordem: 1) nota da prova de proficiência; 2) nota do Curriculo Lattes; 3) nota da entrevista.

[2] A obtenção de nota mínima não terá validade para seleção futura, devendo os(as) candidatos(as) interessados (as) em cursar posteriormente o Curso, e não selecionados no momento, submeter-se a novo processo de seleção.

PS – Nota da prova de seleção (primeira etapa).
CL – Nota da análise do Currículo Lattes (segunda etapa).
DI – Nota da entrevista / Defesa da intenção de pesquisa (terceira etapa).

A listagem do resultado do exame de seleção será publicada, após manifestação da Comissão de Processo Seletivo.

## 8. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e matriculados(as) deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês), a ser realizada pela UNIVALI Idiomas, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do seu ingresso no Curso, além de como pré-requisito para defesa de dissertação. O Certificado de aprovação em exame de proficiência pode ainda ser emitido por outra instituição de ensino superior que possua programa de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2 com nota igual ou superior a 7.0, ou emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (p.ex.: Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu. O exame de proficiência de outra instituição somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do curso para validação pela UNIVALI Idiomas.

## 9. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de quotas atribuídas pelas agências de fomento e pela própria UNIVALI. Estas serão divulgadas em editais específicos disponíveis no sítio do https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A média final dos(as) candidatos(as) não será válida para participação em futuros processos seletivos. A seleção ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo seletivo.

- Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

- Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

- Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), é obrigatória a matrícula na disciplina de Metodologia da Pesquisa no primeiro semestre do Curso de Mestrado.

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

- A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

- Após a confirmação de matrícula, o Diploma de graduação, deverá ser apresentado na secretaria do curso. A cópia deverá estar autenticada ou apresentar o diploma original para conferência e baixa no sistema, no seguinte endereço:

  Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
  Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901
  Fone: (47) 3341-7932.
  Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do(a) candidato(a) e/ou aluno(a) e/ou interessado(a) que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos(as) e/ou candidatos(as) através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

Itajaí, 29 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS KLEIN JUNIOR
Data: 29/09/2026 19:53:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Assinado de forma digital por FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Dados: 2026.09.30 09:02:50 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação

## Anexo I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

**Requerimento de Inscrição para Seleção no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Produtos Naturais e Substâncias Bioativas.**

### 1. DADOS PESSOAIS:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Completo: | | | | | |
| Data de Nascimento: | | Naturalidade: | | | |
| Estado Civil: | | Nome do Cônjuge: | | | |
| Filiação: | | | | | |
| | | | | | |
| Identidade nº: | | Órgão: | | CPF: | |

**Documentos necessários:**

( ) Carteira de Identidade (RG).
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
( ) Histórico oficial de conclusão do curso de graduação.
( ) Foto 3x4.
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento.
( ) Diploma de Curso de Graduação em Farmácia ou área afim, ou documento comprobatório de Colação de Grau.
( ) Intenção de pesquisa (conforme especificado no edital)
( ) Currículo Lattes (www.cnpq.br) e anexos das comprovações
( ) Documentação de bolsa, caso o(a) candidato(a) queira se candidatar

### 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...) | Rua: | | | | |
| | Nº: Apto: Bairro: | | Telefone Res: Celular: | | |
| CEP: | | Cidade: | | Estado: | |
| e-mail | | | | | |

## 3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Empresa | | | | Profissão | |
| Endereço: (rua, número, apto., bloco, bairro, etc...) | | | | Telefone: | |
| CEP: | | Cidade: | | Estado: | |

## 4. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Curso: | | | | | |
| Instituição: | | | | | |
| Ano: | | Local: | | Estado: | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pós-Graduação em: | | | | | |
| Instituição: | | | | | |
| Ano: | | Local: | | Estado: | |

## 5. DADOS BANCÁRIOS (em caso de ressarcimento):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Banco: | | | | |
| Nome titular: | | | CPF titular: | |
| Agência: | | Nº da Conta | | ( ) Conta Corrente<br>( ) Poupança |

**Vencimento das Mensalidades:** ( ) dia 10 ( ) dia 20 ( ) último dia do mês

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí (SC), em _____/_____/ _____ _____

Assinatura

## Anexo II

## Pontuação da avaliação do currículo comprovado com vistas à seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado

### 1. Formação (máximo 20 pontos)

Especialização ou Residência na área das Ciências Farmacêuticas = 20 pontos
Especialização ou Residência em áreas afins = 12 pontos
Especialização ou Residência em outras áreas = 7 pontos
*Observação 1:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 20 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

### 2. Produção técnica e científica (máximo 55 pontos):

| | |
|---|---|
| Publicação de resumos em anais de evento (**máximo 10 pontos**) | Internacional: 5 pontos<br>Nacional: 3 pontos<br>Local/Regional: 2 pontos |
| Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro autor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (**máximo 20 pontos**) | j ≥ 4,01: 20 pontos<br>4,00≥j≥3,01: 10 pontos<br>3,00≥j≥2,01: 8 pontos<br>2,00≥j≥1,01: 5 pontos<br>1,00≥j≥0,01: 3 pontos<br>Periódico sem fator de impacto JCR porém indexado no SciELO, PubMed/ Medline ou LILACS: 2 pontos<br>Periódico sem indexação ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos |
| Artigo científico publicado ou aceito em periódico como coautor. A pontuação será baseada no fator de impacto do periódico JCR (**máximo 10 pontos**) | j ≥ 2,01: 10 pontos<br>j ≤ 2,00: 5 pontos<br>Demais artigos publicados em periódicos sem fator de impacto JCR ou incluídos na Lista de Beall: 0 pontos |
| Capítulos de livros publicados (**máximo 5 pontos**) | Internacional: 5 pontos<br>Nacional: 3 pontos |
| Patente (**máximo 10 pontos**) | Pedido: 5 pontos<br>Concessão: 10 pontos |

*Observação 1*: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou do livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados.
*Observação 2*: A comprovação da produção científica aceita consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor, declarando o aceite do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

*Observação 3:* Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.
*Observação 4:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 55 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

**3. Outras atividades (máximo 25 pontos):**

3.1. Bolsa de iniciação científica, inclusive como bolsista voluntário: 5 pontos por semestre; (**máximo 10 pontos**).
3.2. Vínculo empregatício comprovado: 5 pontos por semestre; (**máximo 10 pontos**).
3.3. Estágio não obrigatório em empresas/laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou afins: 2 pontos por semestre; (**máximo 4 pontos**).
3.4. Monitoria: 2 pontos por semestre; (**máximo 4 pontos**).
3.5. Participação em evento científico: 1 ponto por evento internacional, 0,8 pontos por evento nacional e 0,5 pontos por evento regional; (**máximo 3 pontos**).
3.6. Participação em atividades de extensão: 0,5 pontos por atividade por semestre. (**máximo 2 pontos**).
3.7. Prêmio Científico ou acadêmico: 1 ponto por prêmio (**máximo 2 pontos**).
*Observação 1:* Para atividade fora da área de Ciências Farmacêuticas, será computada metade dos pontos de cada item.
*Observação 2:* O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 25 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

# ANEXO III

## Avaliação da Intenção de Pesquisa
## Critérios para análise da versão impressa e apresentação oral da intenção de pesquisa submetido ao Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

| |
|---|
| Nome: |
| Sugestão de Orientadores(as): |

Apresentação escrita (peso 6):

| | CRITÉRIOS | PESO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | A intenção de pesquisa está contextualizada e apresenta definição clara do objetivo e da justificativa? | 1,5 | |
| 2 | Há coerência entre a intenção de pesquisa e os objetivos do Programa? | 1,5 | |
| 3 | O desenho metodológico é condizente com o objetivo? | 1,0 | |
| 4 | As referências indicadas são pertinentes e atuais? | 1,0 | |
| 5 | Há coerência entre título, objetivo e justificativa? | 0,5 | |
| 6 | Qualidade do trabalho; organização, observância das normas técnicas de redação científica e referências | 0,5 | |

Apresentação oral (peso 4):

| | CRITÉRIOS | PESO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Apresenta os tópicos de forma clara e com segurança? | 1,0 | |
| 2 | Responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência? | 1,0 | |
| 3 | Possui profundidade de conhecimento na área de concentração do trabalho apresentado? | 1,0 | |
| 4 | Há organização na sequência de apresentação? | 0,5 | |
| 5 | Demonstra capacidade síntese na apresentação (Ajusta o tempo de forma adequada? | 0,5 | |
| **Total Σ(nota x peso)/10** | | | |

Data: ___ /___ /____

Avaliador: _____